

LEI Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Atualiza os valores das diárias a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e aos servidores da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, para atendimento de despesas com viagens, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os novos valores para pagamento de diárias, a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores, destinados a custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem quando, a serviço da municipalidade, se afastarem da sede do Município em caráter eventual ou transitório:

Categoria	Valor da Diária (Estadual)	Valor da Diária (Fora do Estado)
I - Prefeito Municipal	R\$ 600,00	R\$ 900,00
II - Vice-Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 700,00
III - Secretários Municipais	R\$ 500,00	R\$ 700,00
IV – Chefe de Departamento, Coordenador e supervisor escolar, professores, médicos, dentistas, enfermeiro, assistente técnico.	R\$ 300,00	R\$ 350,00
V - Demais Servidores, motorista	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Art. 2º – Será devida a diária pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede e para os ocupantes do cargo de Motorista, nos casos de viagens com deslocamento menor que 250 km da sede do Município.

- **Parágrafo Único:** Caso o retorno ocorra em prazo menor que o previsto, o servidor deverá restituir o valor excedente no mesmo prazo de 05 dias.

Art. 3º - As concessões de diárias devem ser autorizadas exclusivamente pelo Chefe do Executivo Municipal ou por autoridade a quem este delegar competência.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges/PI, 07 de julho de 2026.



JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Lei nº 10/2026 foi Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada nesta Chefia de gabinete aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (29/07/2026).



João Paulo Pereira e Silva

Prefeito Municipal